



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROVIMENTO N. 002/2017

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, em função Corregedora e no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras referentes ao Plantão Judiciário existentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região no tocante ao cadastramento dos magistrados e servidores plantonistas no Sistema PJe para atuação nos respectivos períodos;

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a redação do art. 227-M do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região nos termos seguintes:

Art. 227 - M Os administradores técnicos regionais do Sistema PJe cadastrarão, independentemente do período de atuação em plantão judiciário, todos os magistrados de 1º Grau no órgão julgador "Vara Plantonista", sem data final.

Parágrafo único. Os servidores plantonistas de 1º Grau serão cadastrados no órgão julgador "Vara Plantonista" conforme escalas, inserindo-se, como "data inicial", o último dia útil do mês anterior e, como "data final", o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2017.

DES. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

Presidente do TRT da 24ª Região